



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5724/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.147, do PREFEITO MUNICIPAL, que Altera a Lei Complementar 556/2014, que instituiu a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, para subsidiar despesas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

PARECER 941

O presente Projeto de Lei Complementar, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem como principal escopo o de alterar a Lei Complementar 556/2014, que instituiu a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, para subsidiar despesas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos

Em relação aos aspectos jurídicos, sendo de alçada regimental desta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, a sua propositura está amparada pela Constituição Federal de 1988, sendo a competência concorrente.

Pelos fatos devidamente apresentados, não se vislumbra vícios de competência, não comprometendo as prerrogativas previstas exclusivamente ao Sr. Alcaide, e nem de legalidade, já que foram seguidos todos os ritos estabelecidos pela legislação.

Salientamos o **Parecer de n.º 1.557** da d. Procuradoria Jurídica, que atestou a inexistência de vícios que poderiam vir a questionar a licitude e a legalidade do presente projeto.

Pelo exposto, considerando a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



